



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.155, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Marcos Terena.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Marcos Terena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 003/2015, de autoria do Vereador Adão Índio)